



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 158, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

*Fixa subsídio para transporte coletivo e dá outras providências.*

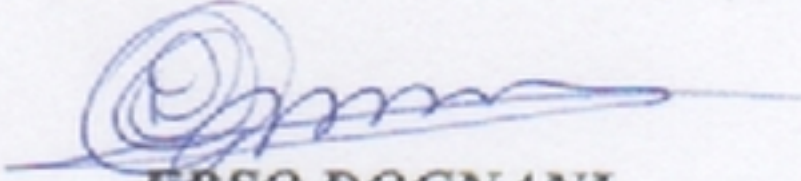
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

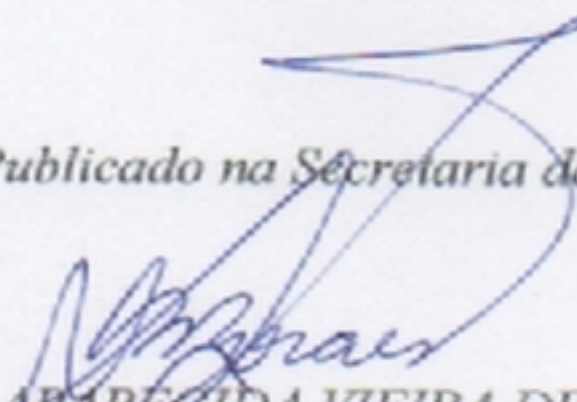
**Artigo 1.º** Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do subsídio constante no Parágrafo único do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.741, de 4 de setembro de 2015.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 9 de setembro de 2015.

  
**ERSO DOGNANI**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



46.634.218/0001-07 Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 09/09/15

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*  
nº 1595 de 10/09/15